

## INSTRUMENTOS DE COMANDO E CONTROLE NA POLÍTICA NACIONAL DA BIODIVERSIDADE

FABIÓLA FUMAGALLI DE MORAES<sup>1</sup>; LARA MACHADO DA SILVA<sup>2</sup>; KAUÊ GONÇALVES REIS<sup>3</sup>; NATHÁLIA CRISTINA BERNARDES CERUTTI<sup>4</sup>; JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA KOGLIN<sup>5</sup>

<sup>1</sup>Universidade Federal de Pelotas/ Curso de Gestão Ambiental - [fumagalli.fabiola13@gmail.com](mailto:fumagalli.fabiola13@gmail.com)

<sup>2</sup>Universidade Federal de Pelotas/ Curso de Gestão Ambiental - [laram1757@gmail.com](mailto:laram1757@gmail.com),

<sup>3</sup>Universidade Federal de Pelotas/ Curso de Gestão Ambiental – [nacerutti10@gmail.com](mailto:nacerutti10@gmail.com)

<sup>4</sup>Universidade Federal de Pelotas/ Curso de Gestão Ambiental – [reis.kaue72@gmail.com](mailto:reis.kaue72@gmail.com)

<sup>5</sup>Universidade Federal de Pelotas/ Curso de Gestão Ambiental - Orientador - [joaokoglin@yahoo.com.br](mailto:joaokoglin@yahoo.com.br)

### 1. INTRODUÇÃO

A Política Nacional da Biodiversidade (PNB) é um marco importante para a política nacional brasileira, pois para a sua formulação ocorreram processos de consultas públicas, com a participação de diversas entidades da sociedade, como por exemplo: governos federal e estaduais, organizações não-governamentais, comunidades acadêmicas, indígenas e empresários, os quais tiveram voz na formulação da política.

Ao mesmo tempo, foram realizados estudos básicos enfocando o tema com base nos diferentes aspectos, como o nível de adequação da legislação brasileira à Convenção sobre Diversidade Biológica, a síntese do estado de arte do conhecimento da biodiversidade do país, análise comparativa de estratégias nacionais de biodiversidade de 46 países e a síntese de registros sobre o conhecimento tradicional associado à biodiversidade, sendo este último item importante, pois levam em consideração os conhecimentos e práticas dos povos indígenas, quilombola e de comunidades locais relevantes para a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica (BRASIL, 2002).

Levando em consideração a grandeza da biodiversidade brasileira, a enorme diversidade dos recursos naturais e a pressão crescente da humanidade sobre esses recursos, ameaçando-os de extinção, ao invés de utilizar de forma sustentável, as políticas ambientais e os acordos assinados de responsabilidade com o meio ambiente, exercem um papel importantíssimo para assegurar que atividades sob sua jurisdição ou controle não causem danos ao meio ambiente.

Os instrumentos de comando e controle são importantes ferramentas de toda a política ambiental, estes são caracterizados como: as normas, regras, procedimentos e padrões determinados para as atividades econômicas, a fim de assegurar o cumprimento dos objetivos da política em questão e o não cumprimento acarreta em sanções de cunho penal e administrativo (LUSTOSA e YOUNG, 2002). Sendo o principal objetivo gerar comportamentos socialmente desejáveis, onde as autoridades políticas simplesmente garantem o comportamento por lei, e então, usam os meios de fiscalização – tribunais, polícia, multas, etc.- necessários para fazer as pessoas cumprirem à lei (FIELD E FIELD, 2014).

Portanto, o presente estudo tem como objetivo apresentar os principais instrumentos de comando e controle previstos na Política Nacional da Biodiversidade,

identificando os mecanismos que potencializam esta importante política pública brasileira.

## 2. METODOLOGIA

O presente trabalho caracteriza-se por ser exploratório, com abordagem qualitativa, onde foram realizadas pesquisas bibliográfica e documental. Para elaboração do referencial teórico realizou-se pesquisa nas bases de dados e bibliotecas virtuais citadas a seguir: portal Scielo, portal de periódicos da Capes, Sistemas de bibliotecas brasileiras e Biblioteca Digital de Teses e Dissertações. Além de pesquisas realizadas site do Ministério do Meio Ambiente e demais fontes governamentais.

A realização da pesquisa bibliográfica possibilitou obter maior conhecimento sobre o tema e melhor entendimento sobre os aspectos envolvidos na pesquisa. Para LAKATOS E MARCONI (2010, P.166) "sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto".

Além disso, foi realizada pesquisa documental para identificar as políticas, legislações, relatórios e documentos sobre a PNB, onde um dos principais instrumentos identificados foi o Plano de Ação para Implementação da PNB(PAN-BIO). Analisou-se o decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002, norma que institui a política. Através da leitura documental e a análise de todos instrumentos que constam no decreto foram identificados os instrumentos de comando e controle estabelecidos na política.

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Após uma análise preliminar foram encontrados trinta e dois instrumentos de comando e controle na PNB, posteriormente foram selecionados os que tinham grande potencial de implantação com objetivo de abordar neste trabalho os principais instrumentos.

A PNB rege-se pelos princípios previstos no art. 225 da Constituição Federal de 1988, a qual diz que: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida" BRASIL (1988). O mesmo é citado no parágrafo 2, inciso V, da PNB, cabendo assim, a sociedade civil ter autonomia e controle sobre a política de biodiversidade.

No item IX – "a internalização dos custos ambientais e a utilização de instrumentos econômicos será promovida tendo em conta o princípio de que o poluidor deverá, suportar o custo da poluição[...]" BRASIL (2002). Nessa perspectiva encontramos o princípio 16 da Rio-92, do Poluidor-Pagador, um instrumento importante na proteção do meio ambiente, que traça metas de padrões de emissões e abstenção de poluição. Esse instrumento de apoio visa um maior controle sobre atividades que possam vir a causar um significativo dano não só local, mas que possa ultrapassar fronteiras e assim possamos ter um bom relacionamento com os países vizinhos, a chamada "Política da Boa Vizinhança".

De acordo com o parágrafo 4, inciso II, que se refere as diretrizes da PNB, “o esforço nacional de conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica deve ser integrado em planos, programas e políticas setoriais ou intersetoriais pertinentes de forma complementar e harmônica” (BRASIL, 2002). Neste ponto, destaca-se a importância de prever planos e programas vinculados com a política, como por exemplo, o Novo Código Florestal Brasileiro e a Política Nacional de Educação Ambiental.

No item 6 da PNB, temos os “Componentes da Política Nacional da Biodiversidade e respectivos objetivos específicos e estabelecidos com base na Convenção sobre Diversidade Biológica”. BRASIL (2002) Neste sentido, destaca-se a criação de um plano de ação, o PAN-BIO, nele temos as diretrizes e prioridades que orientam as etapas de implementação da política BRASIL (2006). Esses componentes foram intangíveis para a elaboração da PNB, tendo em vista que nele foram levados em consideração os conhecimentos, inovações e práticas de povos indígenas, quilombolas e outras comunidades locais, também foram considerados os acordos e convenções sobre o meio ambiente, peças fundamentais para a criação de uma boa política.

Sobre o item 9, inciso VII, Componente 7, que diz “Fortalecimento Jurídico e Institucional para a Gestão da Biodiversidade: sintetiza os meios de implementação da Política; apresenta diretrizes para o fortalecimento da infraestrutura, para a formação e fixação de recursos humanos, para o acesso à tecnologia (...)” BRASIL(2002). Podemos citar o Protocolo de Quito, esse acordo está fortemente ligado a PNB, tendo em vista que o Brasil ratificou o documento em 23 de agosto de 2002, nele via-se a importância da implementação ou aprimoração de políticas sobre biodiversidade nacional.

Do Componente 1 de Conhecimento da Biodiversidade, nos objetivos específicos da PNB, nos parágrafos 10.1.1 e 10.1.13, respectivamente, que se referem a “Instituir e implementar programa nacional de inventários biológicos integrados a estudos do meio físico” e “Promover o mapeamento da biodiversidade em todo o território nacional” (BRASIL, 2002). Tem como iniciativa os mecanismos da ONG MapBiomias e Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais-INPE, ambos são importantes instrumentos de comando e controle que tem como objetivo informar, controlar e coletar dados sobre a biodiversidade dos biomas brasileiros através de sensoriamento remoto e SIG, que respondem aos desafios nacionais.

Portanto, esses instrumentos de comando e controle apresentados no trabalho, tem um potencial relevante para as ações previstas na PNB. Uma vez que, articulados com outros programas e políticas de meio ambiente, são fundamentais para prever e controlar possíveis danos ambientais. Fator importante para a construção dessas ações foram as contribuições dos povos que estão diretamente relacionados com a preservação da natureza.

#### 4. CONCLUSÕES

A proposta desse estudo foi identificar os mecanismos de comando e controle que possam tornar a Política Nacional da Biodiversidade mais efetiva em suas ações e programas. Tendo em vista a importância de uma política eficaz do meio ambiente.

Contudo, mesmo com todo o potencial relevante de elaboração e seus avanços, ela ainda tem muito a evoluir. As ações previstas na lei 4.339/02 que deveriam ter previsão de incentivo financeiro para a implementação de alguns dos seus objetivos. Uma vez que, sem assistência do governo, não há como implementar uma política de sucesso.

O referido trabalho pode contribuir na análise futura de como os elementos de comando e controle previstas na PNB podem potencializar a mudança de comportamento da sociedade. Além disso, os mesmos devem estar articulados as outras políticas.

Portanto, espera-se com os resultados parciais apresentados aqui a possibilidades do desenvolvimento de novas ações junto ao projeto de pesquisa, o qual pode potencializar ações inovadoras referentes às políticas ambientais. Esse trabalho é um recorte do projeto de pesquisa que tem como tema a PNB, e que está vinculado ao Grupo de Pesquisa de Gestão e Política Ambiental.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). **Resolução CONAMA n. 001, de 23 de janeiro de 1986**. Publicado no D.O.U de 17 de fevereiro de 1986.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em < <http://www.planalto.gov.br>>. Acessado em 15 de set. 2020.

BRASIL. Decreto n. 4.339, de 22 de agosto de 2002. **Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade**. Diário Oficial da União, Brasília, DF. Disponível em : < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/D4339.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4339.htm)> . Acesso em 15 set.2020.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). **Diretrizes e Prioridades do Plano de Ação para a Implementação da Política Nacional da Biodiversidade (PAN-Bio)**. Brasília: MMA, 2006. v. 22.

BRASIL. Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012. **Institui o Novo Código Florestal Brasileiro**.

LAKATOS. E. M; MARCONI, M. A. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 7.ed. SãoPaulo: Atlas, 2010.

FIELD, Barry C.; FIELD, Martha K. **Introdução à Economia do Meio Ambiente**. 6ed. Porto Alegre: Bookman, 2014.

LUTOSA, Maria Cecília J.; YOUNG, Carlos Eduardo F. Política Ambiental. In: KUPFER, David; HASENCLEVER, Lia. **Economia Industrial: Fundamentos Teóricos e Práticos no Brasil**. 1ed. Rio de Janeiro: Campus, 2002. Cap. 24, p. 569 –590.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Site Oficial do Ministério do Meio Ambiente**. Disponível em < <http://www.mma.gov.br>>. Acesso em 15 de set. 2020.



**6ª SEMANA  
INTEGRADA**  
UFPEL 2020

**COCIC** XXIX CONGRESSO DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA